



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

23/10/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

Documento Aprovado

Em: 30/10/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 273/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. **Lucas Centenaro Foroni**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, à Sra. **Rosane 'afarel**, Secretária de Educação e a Sr. **Gustavo Tonelli Pe** Secretário de Saúde, SUGERINDO, o estudo da seguinte possibilidade:

PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL FARMACÊUTICO BEM COMO MEDICAÇÃO BÁSICA NAS ESCOLAS E CRECHES

JUSTIFICATIVA: Diante de vários casos de alunos que sentem mal-estar nas escolas, como dor de cabeça, cólicas e outros, onde os pais são chamados a comparecer na unidade escolar, levantou-se a questão da possibilidade da presença um profissional farmacêutico nas escolas e creches para resolver casos mais simples, indicando e administrando medicação aos alunos, evitando assim, a falta escolar e a falta dos pais no ambiente de trabalho, sem grande necessidade.

Diante do exposto, encaminha-se o presente como sugestão.

Sala das Sessões, 20/10/2023 - 10:52:06

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 18/01/2024

Assinado Digitalmente